

## RESOLUÇÃO N.º 093/2021-CAD

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e publicada no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 24/6/2021.

**Nega provimento ao recurso interposto pelo candidato Allan Remor Lopes contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado aberto por meio do Edital 148/2020-PRH.**

Isac Ferreira Lopes,  
Secretário Geral.

Considerando o conteúdo do **Requerimento para Reconsideração n.º 400504520/2021**;

considerando o disposto na Resolução n.º 058/2020-CAD;

considerando o disposto no Editais n.º 148/2020-PRH;

considerando os fundamentos apresentados no Relato de fls. 15 e 16, os quais foram adotados como motivação para decidir;

considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, VICE-REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Negar provimento ao recurso interposto pelo candidato **Allan Remor Lopes** contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de professor temporário aberto por meio do Edital n.º 148/2020-PRH, na área (57) Hidrologia, caracterização ambiental de bacias hidrográficas, preservação e manejo de recursos hídricos, sendo mantida a sua nota na prova de títulos e currículo em seis vírgula cinquenta pontos.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 10 de junho de 2021.

Ricardo Dias Silva,  
**Vice-Reitor.**

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 1/7/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)